



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 682/2006

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Caputira(MG) para o exercício financeiro de 2007”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 668, de 03 de julho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 6.523.000,00 (Seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 6.523.000,00 (Seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 100 % (Cem por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Prefeitura Municipal de Caputira
em 26 de dezembro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 682/2006

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE

1. 1 RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	168.552,38
RECEITA DE CONTRIBUICOES	466.390,40
RECEITA PATRIMONIAL	82.609,26
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.784,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.316.984,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.356,16
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	127.586,70
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.189.278,21
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	-666.278,21
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	6.523.000,00

Caputira, 26 de dezembro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 682/2006

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	297.500,00	0,00	297.500,00
02	JUDICIARIA	90.190,00	0,00	90.190,00
04	ADMINISTRACAO	853.072,35	107.06,00	960.123,35
06	SEGURANCA PUBLICA	9.450,00	0,00	9.450,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	154.595,90	0,00	154.595,90
09	PREVIDENCIA SOCIAL	148.180,40	259.630,03	407.810,43
10	SAUDE	1.448.473,04	0,00	1.448.473,04
11	TRABALHO	47.200,00	0,00	47.200,00
12	EDUCACAO	1.571.842,48	0,00	1.571.842,48
13	CULTURA	119.496,00	0,00	119.496,00
15	URBANISMO	553.370,40	0,00	553.370,40
16	HABITACAO	13.200,00	0,00	13.200,00
17	SANEAMENTO	21.070,00	0,00	21.070,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	18.924,00	0,00	18.924,00
20	AGRICULTURA	175.737,00	0,00	175.737,00
23	COMERCIO E SERVICOS	7.100,00	0,00	7.100,00
24	COMUNICACOES	27.975,60	0,00	27.975,60
25	ENERGIA	2.000,00	0,00	2.000,00
26	TRANSPORTE	365.172,80	0,00	365.172,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

27	DESPORTO E LAZER	15.760,00	0,00	15.760,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	206.000,00	0,00	206.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL GERAL		6.156.309,97	366.690,03	6.523.000,00

Caputira, 26 de dezembro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 682/2006

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Administração Direta	VALOR
Câmara Municipal	342.500,00
Legislativa	342.500,00
Prefeitura Municipal	5.826.309,97
Gabinete Do Prefeito	191.146,00
Departamento De Administração	561.207,20
Departamento De Tesouraria	258.136,00
Departamento De Fiscalização E Cadastro	36.229,60
Departamento De Contabilidade	120.870,00
Departamento De Educação	1.567.642,48
Setor De Ensino – Demais Despesas 40% Rec.Próprios	276.735,10
Setor De Ensino Fundamental 60% Recursos Próprios	369.268,40
Setor De Ensino Fundamental – Fundef 40%	274.490,18
Setor De Ensino Fundamental – Fundef 60%	423.109,23
Setor De Ensino Geral	224.039,57
Departamento De Cultura E Desportos	136.976,00
Departamento De Saúde – FMS	1.448.473,04
Departamento de Saúde – FMS (Recursos Próprios)	735.207,57
Departamento de Saúde – FMS (Recursos Vinculados)	713.267,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Departamento De Previdência E Ação Comunitária	259.776,30
Departamento De Obras E Serviços Urbanos	691.649,55
Departamento De Agricultura E Meio Ambiente	194.661,00
Departamento De Transporte	347.042,80
Total Da Administração Direta	6.156.309,97
Administração Indireta	VALOR
Regime Próprio De Previdência Social De Caputira	366.690,03
Regime Próprio De Previdência Social	366.690,03
Total Da Administração Indireta	366.690,03
Total Geral	6.523.000,00

Caputira, 26 de dezembro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 682/2006.

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ORGÃOS

Órgãos	RECEITAS	DESPESAS
Prefeitura Municipal de Caputira	6.156.309,97	5.813.809,97
Rpps-Reg. P.Prev. Serv. Mun. De Caputira	366.690,03	366.690,03
Câmara Municipal De Caputira	0,00	342.500,00
Total Geral	6.523.000,00	6.523.000,00

QUADRO V- RESUMO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS POR ÓRGÃOS

Órgãos	Interferências Ativas	Interferências Passivas
Câmara Municipal de Caputira/MG	342.500,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Prefeitura Municipal de Caputira	0,00	342.500,00
RPPS – Regime P. Prev. Serv. Mun. De Caputira	0,00	0,00
Total	342.500,00	342.500,00

Caputira, 26 de dezembro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal